



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina à Comissão de Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação, fica dispensado a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
2. Realização da estimativa da despesa, conforme determina o inciso II, do art. 72º, da lei Federal nº14. 133/2021;
3. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o art. 18º, X, da Lei 14133/2021;
4. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do art. 72º, inciso IV da lei 14133/2021;
5. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do que dispõe o art. 6º, XXIII, da Lei 14133/2021;
6. Elaboração da Minuta do Contrato

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de agosto de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal